

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025-0031
(LN Nº 14.133/21, ART. 74, II C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº **8/2025-0031**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO CURSO COMUNICAÇÃO PARA GOVERNOS E INSTITUIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “f” do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da empresa **ACADEMIA VITORINO E MENDONCA LTDA**, inscrita no **CNPJ 43.434.728/0001-34**, no valor de **R\$ 3.000,000 (três mil reais)**, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Administrativo de Despesa Nº 20081301/2025.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 02 de setembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA